

## Comissão Eleitoral Nacional

ASSUNTO	PROBLEMAS NAS CONVOCAÇÕES DE CONSELHEIROS
INTERESSADO	CAII/BR
PROCESSO	

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN - CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 02 de dezembro de 2015, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do artigo 5°, e do artigo 6° da Resolução nº105 CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o relato do conselheiro Luiz Afonso Maciel de Melo;

Considerando os frequentes erros de convocação do suplente de conselheiro Anderson Amaro (AC) para as reuniões ordinárias da Comissão Eleitoral Nacional; e

Considerando que o conselheiro titular, Clênio Plauto, enviou resposta no dia 18 de novembro solicitando a convocação de seu suplente para a 10ª reunião Ordinária da CEN, a ser realizada em 02 de dezembro, e o suplente de conselheiro Anderson Amaro recebeu a convocação apenas ao dia 30 de novembro, dois dias antes da Reunião.

## **DELIBEROU:**

1 – Solicitar à Presidência providências quanto aos procedimentos de convocação dos conselheiros, de forma que erros similares não venham a acontecer futuramente.

Brasília – DF, 02 de dezembro de 2015.

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO Coordenador

MARIA LAIS CUNHA PEREIRA Coordenadora Adjunta

GISLAINE VARGAS SAIBRO Membro

GONZALO RENATO NUÑEZ MELLAN Membro



## Comissão Eleitoral Nacional

PROCESSO	A A
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	QUESTIONAMENTO JURÍDICO ACERCA DO PROCESSO ELEITORAL
RELATOR	LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO

Considerando os frequentes erros de convocação do suplente de conselheiro Anderson Amaro (AC) para as reuniões ordinárias da Comissão Eleitoral Nacional; e

Considerando que o conselheiro titular, Clênio Plauto, enviou resposta no dia 18 de novembro solicitando a convocação de seu suplente para a 10<sup>a</sup> reunião Ordinária da CEN, a ser realizada em 02 de dezembro, e o suplente de conselheiro Anderson Amaro recebeu a convocação apenas ao dia 30 de novembro, dois dias antes da Reunião.

## VOTO:

1 – Solicitar à Presidência providências quanto aos procedimentos de convocação dos conselheiros, de forma que erros similares não venham a acontecer futuramente.

Brasília - DF, 02 de dezembro de 2015.

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO
Conselheiro Relator